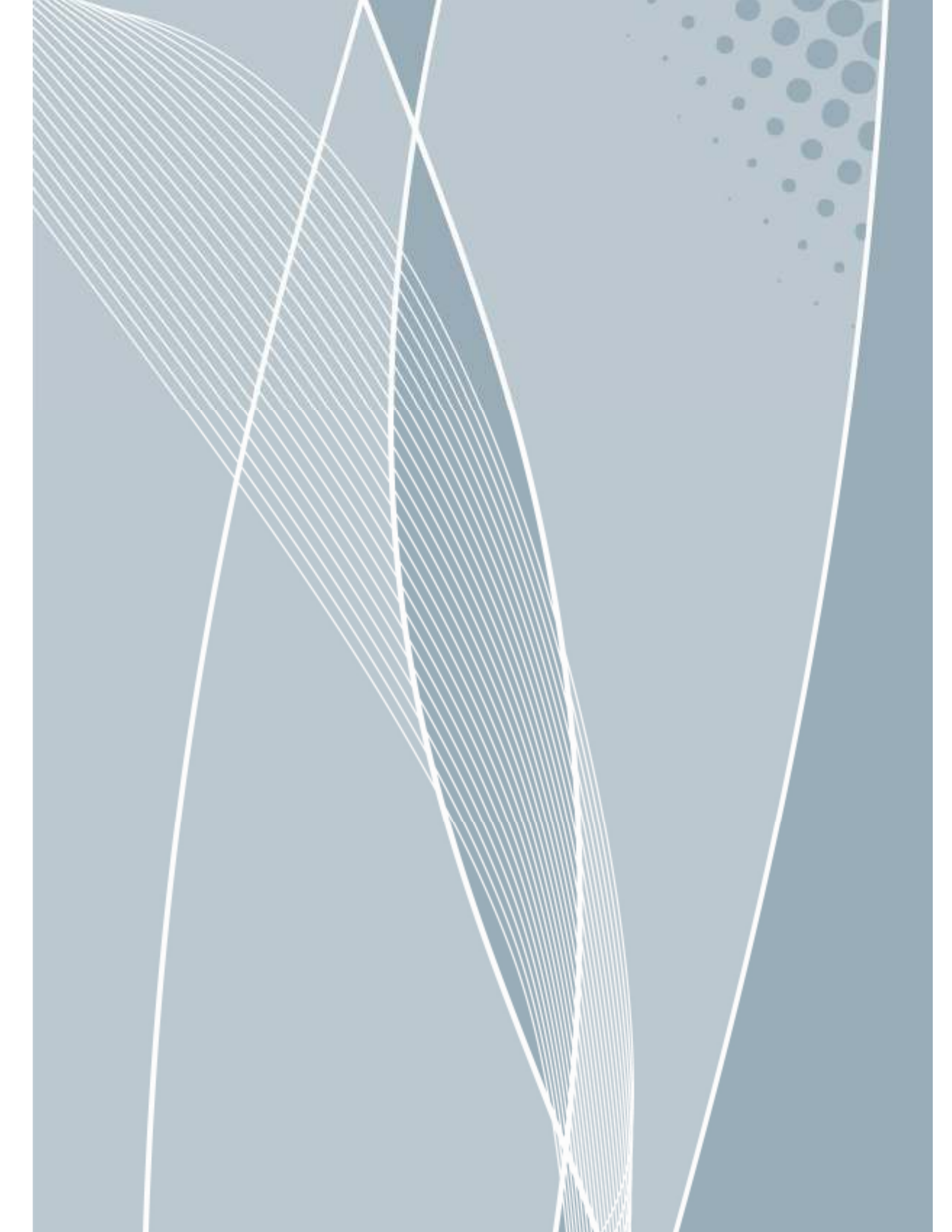




Relatório de Gestão 2008





Relatório de Gestão 2008

MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Ministério da Cultura ◉

João Luiz Silva Ferreira (Presidente) – Titular
Alfredo Manevy – Suplente

Ministério da Cultura/SAV ◉

Sílvio Da-Rin – Titular
Paulo Alcoforado – Suplente

ANCINE ◉

Manoel Rangel – Titular
Mário Diamante – Suplente

Representante do agente financeiro – FINEP ◉

Luiz Antônio Coelho Lopes – Titular
Murilo Azevedo Guimarães – Suplente

Representante do Setor Audiovisual ◉

Paulo Mendonça – Titular
Geraldo da Rocha Moraes – Suplente

Representante do Setor Audiovisual ◉

Gustavo Soares Steinberg – Titular
Wilson Alves Feitosa – Suplente

1. Identificação	9
2. Objetivos e Metas Institucionais e/ou Programáticas	12
2.1. Responsabilidade Institucional – Papel da Unidade na Execução das Políticas Públicas	13
2.2. Estratégia de Atuação da Unidade na Execução das Políticas Públicas	14
2.3. Programas	17
2.3.1. Programa 0169 BRASIL, SOM e IMAGEM	17
2.3.1.1. Ação 006A – Estímulo ao Setor Audiovisual, mediante Participação em Empresas e Projetos – Fundo Setorial do Audiovisual	18
2.3.1.2. Ação 8106 – Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos – Fundo Setorial do Audiovisual	20
2.3.1.3. Ação 006C – Financiamento ao Setor Audiovisual – Fundo Setorial do Audiovisual	22
2.3.1.4. Ação 005Z – Equalização de Encargos Financeiros Incidentes nas Operações de Financiamento ao Setor Audiovisual – Fundo Setorial do Audiovisual	23
2.3.1.5. Ação 8102 – Administração dos Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual – Fundo Setorial do Audiovisual	25
2.3.1.6. Ação 6428 – Administração do Financiamento Setor Audiovisual – Fundo Setorial do Audiovisual	26
2.4. Desempenho Operacional	28
2.4.1. Indicador I – Percentual de Variação das Operações em Execução no Exercício	28
2.4.2. Evolução de Gastos Gerais	30
3. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos	31
Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada	32
4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	33
5. Demonstrativo de Transferências (recebidas e realizadas) no Exercício	35
Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada	36

6. Previdência Complementar Patrocinada	37
Não aplicável à natureza jurídica da Unidade Jurisdicionada	38
7. Fluxo Financeiro de Projetos ou Programas Financiados com Recursos Externos	39
Não aplicável à natureza jurídica da Unidade Jurisdicionada	40
8. Renúncia Tributária	41
Não aplicável à natureza jurídica da Unidade Jurisdicionada	42
9. Declaração sobre a Regularidade dos Beneficiários Diretos de Renúncia	43
Não aplicável à natureza jurídica da Unidade Jurisdicionada	44
10. Operações de Fundos	45
11. Despesas com Cartão de Crédito	49
Não aplicável à natureza jurídica da Unidade Jurisdicionada	50
12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno	51
Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada	52
13. Determinações e Recomendações do TCU	53
Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada	54
14. Atos de Admissão, Desligamento, Concessão de Aposentadoria e Pensão Praticados no Exercício	55
Não aplicável à natureza jurídica da Unidade Jurisdicionada	56
15. Dispensas de Instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi Dispensado	57
Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada	58
16. Informações sobre a Composição de Recursos Humanos	59
Não aplicável à natureza jurídica da Unidade Jurisdicionada	60
17. Outras Informações Consideradas pelos Responsáveis como Revelantes para a	

Avaliação da Conformidade e do Desempenho da Gestão	61
Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada	62
18. Conteúdos Específicos por UJ ou Grupo de Unidades Afins	63
Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada	64



Identificação

1. Identificação

O Fundo setorial do Audiovisual é uma categoria de programação específica do Fundo Nacional da Cultura, destinada ao desenvolvimento articulado de toda a cadeia produtiva da atividade audiovisual no Brasil. Criado pela Lei n.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006, foi regulamentado pelo Decreto n.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007.

Quadro 01 – Identificação do Fundo Setorial do Audiovisual

Nome Completo	Fundo Setorial do Audiovisual
Natureza Jurídica	Categoria de programação específica do Fundo Nacional da Cultura, fundo de natureza contábil
Vinculação Ministerial	Ministério da Cultura
Normas	
Lei de Criação e Finalidade	Criado pela Lei n.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e regulamentado pelo Decreto n.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007.
Da Estrutura Orgânica do FSA	Resolução n.º 1 – Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual. Resolução n.º 5 – Regimento Interno do Comitê de Investimento do Fundo Setorial do Audiovisual.
Número do CNPJ	–
Código no SIAFI e Nome	340004 – FSA/FNC – MINC
Endereço Completo	
ANCINE – Secretaria Executiva do FSA ESCRITÓRIO CENTRAL: Avenida Graça Aranha, n.º 35, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP.: 20030–002 Tel.: (21) 2240–1030 e (21) 2240–1049	
Página Institucional da Internet	http://www.ancine.gov.br/fsa/
Situação da Unidade	Em funcionamento
Função de Governo Predominante	Cultura

Tipo de Atividade	Desenvolvimento do Setor Audiovisual
Unidades Gestora e Executora Utilizada no SIAFI	
Unidade Gestora	Gestão
* 340004 - FSA/FNC - MINC	00001
Unidade Executora	Gestão
203003 - ANCINE	20203

(*) Criada para controle das receitas vinculadas ao FSA, aplicações financeiras das receitas da fonte 150.

*Objetivos e Metas Institucionais
e/ou Programáticas*

2

2. Objetivos e Metas Institucionais e/ou Programáticas

2.1. Responsabilidade Institucional – Papel da Unidade na Execução das Políticas Públicas

O Fundo Setorial do Audiovisual é um marco na política pública de fomento à indústria cinematográfica e audiovisual no país, ao inovar quanto às formas de estímulo estatal e à abrangência de sua atuação. Isto porque o FSA contempla atividades associadas aos diversos segmentos da cadeia produtiva do setor – produção, distribuição/comercialização, exibição e infra-estrutura de serviços – mediante a utilização de diferentes instrumentos financeiros, tais como investimentos, financiamentos, operações de apoio e de equalização de encargos financeiros.

Entre seus principais objetivos destacam-se o incremento da cooperação entre os diversos agentes econômicos, a ampliação e diversificação da infraestrutura de serviços e de salas de exibição, o fortalecimento da pesquisa e da inovação, o crescimento sustentado da participação de mercado do conteúdo nacional e o desenvolvimento de novos meios de difusão da produção audiovisual brasileira.

Como estabelecido na Lei n.º 11.437/06 e disciplinado pelo Decreto n.º 6.299/07, o Fundo Setorial do Audiovisual é gerido por um Comitê Gestor, que tem como atribuições definir as diretrizes e o plano anual de investimentos, acompanhar a implementação das ações e avaliar anualmente os resultados alcançados.

O Comitê Gestor é formado por dois representantes do Ministério da Cultura, um representante da ANCINE, um representante de instituição financeira credenciada pelo Comitê Gestor e dois representantes do setor audiovisual. Estes últimos são designados pelo Ministro da Cultura para mandato de dois anos, a partir de lista tríplice nominal encaminhada pelo Conselho Superior do Cinema, admitida uma recondução.

2.2. Estratégia de Atuação da Unidade na Execução das Políticas Públicas

O financiamento do audiovisual, particularmente das atividades de produção cinematográfica, tem nas políticas de Estado seu principal suporte. Por essa característica e importância, é indispensável orientar o aporte de recursos públicos e incentivos fiscais de modo a coibir distorções e estimular um desenvolvimento equilibrado da atividade audiovisual. Desta maneira, as ações de fomento da ANCINE, no período, foram pautadas pelas seguintes orientações:

(a) **A necessidade de envolver as várias cadeias econômicas do audiovisual nas políticas de Estado.** Por este parâmetro, a ANCINE procurou dinamizar a relação entre o cinema e a televisão e estimular o desenvolvimento de obras independentes dirigidas à exibição em TV. Seguindo esta diretriz, o Fundo Setorial do Audiovisual, já nas primeiras linhas de ação, lançou uma Chamada Pública para o investimento em produção de obras para televisão.

(b) **A ampliação da competitividade dos agentes econômicos.** Essa diretriz implica, de um lado, a ênfase na qualificação das obras e práticas de gestão; de outro, na valorização do desempenho comercial das empresas e dos produtos; e, finalmente, num maior compromisso das empresas com o risco. Por conta disso, as primeiras quatro linhas de ação do Fundo Setorial do Audiovisual (produção cinematográfica, produção para televisão, aquisição de direitos de distribuição e comercialização de longas-metragens) foram organizadas na modalidade “investimento”, que implica participação do Fundo nos resultados comerciais do projeto, comprometendo os agentes com o retorno financeiro ao FSA, ainda que parcial. Além disso, na composição dos critérios para a decisão de investimento, valorizou-se a capacidade da empresa e da obra projetada de produzir resultados.

(c) **O fortalecimento da distribuição brasileira de obras brasileiras.** As dificuldades dos filmes nacionais na exibição em salas de cinema são causados, entre outros motivos, pelas carências nos investimentos e na estrutura empresarial da distribuição. Esta situação tem merecido uma atenção especial da ANCINE e dos agentes econômicos. Além de normas para disciplinar projetos de distribuição incentivados, a ANCINE criou duas linhas de investimento no FSA dirigidas às distribuidoras brasileiras: uma de aquisição de direitos, que aproxima o distribuidor do produtor na organização da obra; e outra de comercialização de longas-metragens, que atua diretamente sobre a distribuição e promoção dos filmes, visando à ampliação do resultado nos vários segmentos de mercado.

Em cumprimento das determinações do Comitê Gestor, a atuação do Fundo Setorial do Audiovisual, observará as seguintes orientações:

- Melhorar a posição competitiva das empresas brasileiras independentes de cinema e de cinema e de audiovisual nos mercados interno e externo;
- Atuar em gargalos existentes no setor audiovisual;
- Ampliar o consumo dos produtos brasileiros do cinema e do audiovisual;
- Estimular modelos de negócios menos dependentes de recursos públicos e compartilhar os riscos inerentes da atividade audiovisual entre os agentes públicos e privados;
- Aperfeiçoar a competência artística, técnica, gerencial e financeira das empresas brasileiras do cinema e do audiovisual;
- Estimular a produção de conteúdo cinematográfico e audiovisual com alto grau de competitividade nos mercados doméstico e internacional;
- Aperfeiçoar a capacitação profissional do setor audiovisual.

Potencialidades do Fundo Setorial do Audiovisual:

- Desenvolvimento de projetos de obras cinematográficas e audiovisuais, para pesquisa, aquisição de direitos, argumento, pré-produção e montagem de projetos;
- Desenvolvimento de modelos de negócio baseados em novas formas de interação, a partir de novas mídias relacionadas à interatividade, serviços, gerenciamento, produção e comercialização de conteúdo audiovisual;
- Desenvolvimento e aprimoramento de mão-de-obra no setor audiovisual a partir da realização de cursos de treinamento, seminários e workshops;
- Complementação da participação de produtoras brasileiras em projetos de co-produção internacional;
- Construção, reforma e modernização tecnológica de salas de cinema;
- Infra-estrutura (inovação tecnológica): financiamento para ampliação, renovação e aprimoramento tecnológico das empresas de prestação de serviços na área audiovisual;
- Capital de giro para a execução de projetos nos diversos segmentos da área audiovisual;
- Incentivo a uma maior interação entre as universidades e os agentes do mercado cinematográfico e audiovisual.

Para consecução dos seus objetivos e atuação junto às atividades elencadas, prevê-se a atuação do Fundo Setorial do Audiovisual por meio de cinco instrumentos:

- apoios a fundo perdido;
- investimentos com participação nos resultados;
- empréstimos reembolsáveis;
- equalização de encargos financeiros;
- aquisição de participação minoritária em empresas.

2.3. Programas

2.3.1. Programa 0169 Brasil, Som e Imagem

As Ações integrantes dos Programas BRASIL SOM E IMAGEM objetivam ampliar a produção, a difusão, a exibição, a preservação e o acesso às obras audiovisuais brasileiras e promover a auto-sustentabilidade da indústria audiovisual.

Programa 0169 – Brasil, Som e Imagem

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Estimular a produção, a difusão e o acesso da população aos bens e serviços de natureza cultural.
Objetivo específico	Ampliar a produção, a difusão, a exibição, a preservação e o acesso às obras audiovisuais brasileiras e promover a auto-sustentabilidade da indústria audiovisual.
Gerente do programa	Sílvia Pirôpo Da-Rin
Gerente executivo	Ana Paula Santana
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Manoel Rangel Neto
Indicadores ou parâmetros utilizados	Participação da produção nacional no mercado cinematográfico do Brasil;
Público-alvo (beneficiários)	Sociedade brasileira

Em 2008, entre as principais ações do Programa Brasil, Som e Imagem sob responsabilidade da Ancine estão as que compõem o Fundo Setorial do Audiovisual.

O Decreto nº 6.299/07 estabelece a ANCINE como Secretaria-Executiva do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, com atribuições de Unidade Gestora responsável pela execução orçamentária e financeira das ações do FSA, bem como pelo apoio técnico e administrativo ao Comitê Gestor.

No ano de 2008, o FSA teve como agente financeiro selecionado pelo Comitê Gestor a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, entidade vinculada ao Ministério da Ciência de Tecnologia – MCT que tem como missão promover a inovação tecnológica em empresas.

Em 2008, foram transferidos recursos a FINEP para a execução das quatro ações de investimento de projetos audiovisuais, além dos valores relativos à sua remuneração de 2% do montante repassado, conforme condições do contrato realizado com a ANCINE.

A partir daquela data, a ANCINE iniciou os trabalhos de elaboração das chamadas públicas, contratos e formulários necessários aos editais com os recursos do FSA, além do fluxo e cronograma da análise dos projetos, planejamento do treinamento dos analistas envolvidos no Fundo e contratação de pareceristas.

No dia 4 de dezembro, após a conclusão das etapas iniciais de planejamento e estruturação do Fundo Setorial do Audiovisual, foi lançado oficialmente o FSA com a abertura das chamadas públicas referentes às quatro primeiras linhas de ação aprovadas pelo Comitê Gestor.

Destas primeiras linhas, três delas são relativas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE: 1) Produção de obras audiovisuais cinematográficas, 2) Aquisição de direitos de distribuição de obras audiovisuais cinematográficas, e 3) Comercialização de obras audiovisuais cinematográficas e uma linha é relativa ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro - PRODAV: Produção de obras audiovisuais independentes destinadas ao mercado de televisão.

O Fundo Setorial do Audiovisual conta com sete ações orçamentárias, sendo quatro ações de fomento de diversos tipos e três ações de administração dos recursos aplicados. Em todas estas ações a ANCINE é a unidade administrativa responsável e a Superintendência de Desenvolvimento Econômico é a área responsável pela execução.

2.3.1.1. Ação 006A – Estímulo ao Setor Audiovisual, Mediante Participação em Empresas e Projetos – Fundo Setorial do Audiovisual

Tipo	Transferências outras
Finalidade	Disponibilizar, por meio de agentes financeiros, recursos para o setor audiovisual, mediante a participação no capital de empresas e em projetos.
Descrição	Aquisição, por agentes financeiros, de cotas ou ações de empresas e de cotas em projetos.
Unidade administrativa responsável	Diretoria Colegiada
Unidade executora	Superintendência de Desenvolvimento Econômico

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Superintendência de Desenvolvimento Econômico
Coordenador nacional da ação	Marcos Ribeiro de Moraes
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	<p>Conforme art. 22, inc. V, da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 22, de 10 de agosto de 2006 – Regimento Interno, são atribuições da Superintendência de Desenvolvimento Econômico:</p> <p>a) promover ações para o desenvolvimento da indústria e do mercado audiovisual brasileiro, bem como o aumento da competitividade;</p> <p>(...)</p> <p>c) promover parcerias institucionais que otimizem recursos e ações de promoção para a indústria audiovisual nacional;</p> <p>d) estimular novas práticas de mercado, objetivando maior sustentabilidade às atividades brasileiras;</p> <p>e) propor novos mecanismos de financiamento à indústria audiovisual brasileira;</p> <p>f) apoiar ações empresariais na promoção do audiovisual brasileiro em outros países.</p>

Meta Física		Meta Orçamentária - R\$	
Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
-	-	38.549.335	38.549.335

Esta ação visa disponibilizar, por meio de agentes financeiros, recursos para o setor audiovisual, mediante a aquisição de ações e cotas de empresas ou de projetos pelo Fundo Setorial do Audiovisual, que terá participação nos resultados dos projetos, tanto na receita do produtor como na receita do distribuidor.

A operacionalização desta ação se iniciou com a abertura das chamadas públicas referente às quatro primeiras linhas de ação de estímulo ao setor audiovisual aprovadas pelo Comitê Gestor em setembro de 2008 e receberão propostas até dia 18 de fevereiro para a linha A, e final de março, para as demais linhas. Segue o detalhamento de cada linha.

Linha A: Produção de obras audiovisuais cinematográficas – investimento de recursos na produção independente de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de longa metragem, no gênero ficção ou documentário, com ou sem a utilização de técnica de animação, e na complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo.

Linha B: Produção de obras audiovisuais independentes destinadas ao mercado de televisão – investimento de recursos na produção independente de obras audiovisuais brasileiras destinadas ao mercado de radiodifusão de sons e imagens ou ao mercado de comunicação eletrônica de massa por assinatura, nos formatos de obra seriada, minissérie e telefilme, no gênero ficção ou documentário, com ou sem a utilização de técnica de animação.

Linha C: Aquisição de direitos de distribuição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente de longa-metragem, no gênero documentário ou ficção, com ou sem a utilização de técnica de animação, para exploração em todos os segmentos de mercado.

Linha D: Comercialização de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente nos gêneros ficção ou documentário, com ou sem a utilização de técnica de animação, para a exibição no segmento de salas de cinema.

Todas estas quatro linhas são realizadas por meio desta ação, que disponibiliza recursos para o setor audiovisual mediante a participação nos resultados dos projetos, tanto na receita do produtor como na receita do distribuidor. Para estas quatro linhas em operação foram disponibilizados R\$38.549.335.

A FINEP iniciou o recebimento das propostas, a partir de dezembro. Na Linha A, o procedimento escolhido foi o de concurso; nas demais Linhas trabalha-se com a modalidade de fluxo contínuo.

Há a previsão no âmbito do Comitê Gestor do FSA de que estas primeiras linhas de ações sejam replicadas a cada semestre a partir do resultado da primeira etapa, podendo, ainda, ser adicionadas novas linhas de ação a serem definidas pelo Comitê Gestor.

2.3.1.2. Ação 8106 – Apoio a Projetos Audiovisuais – Fundo Setorial do Audiovisual¹

Tipo	Direta
Finalidade	Proporcionar condições de viabilidade aos projetos audiovisuais específicos de produção, distribuição, e exibição desenvolvidos com recursos próprios ou incentivados ou por meio de financiamento com recursos retornáveis.

1 - Foram utilizados recursos da ação 2272 – Gestão e Administração do Programa Brasil, Som e Imagem, alocados no Fundo Nacional de Cultura (UO 42902), para a remuneração do agente financeiro por conta da administração da ação 8106 – Apoio a Projetos Audiovisuais, o montante de R\$ 4.136.00,00.

Descrição	Concessão de recursos não-reembolsáveis para projetos audiovisuais específicos de produção, distribuição e exibição que já possuam pelo menos uma fonte de recursos.
Unidade administrativa responsável	Diretoria Colegiada
Unidade executora	Superintendência de Desenvolvimento Econômico
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Superintendência de Desenvolvimento Econômico
Coordenador nacional da ação	Marcos Ribeiro de Moraes
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conforme art. 22, inc. V, da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 22, de 10 de agosto de 2006 – Regimento Interno, são atribuições da Superintendência de Desenvolvimento Econômico: a) promover ações para o desenvolvimento da indústria e do mercado audiovisual brasileiro, bem como o aumento da competitividade; (...) c) promover parcerias institucionais que otimizem recursos e ações de promoção para a indústria audiovisual nacional; d) estimular novas práticas de mercado, objetivando maior sustentabilidade às atividades brasileiras; e) propor novos mecanismos de financiamento à indústria audiovisual brasileira; f) apoiar ações empresariais na promoção do audiovisual brasileiro em outros países.

Meta Física: Projeto Apoiado		Meta Orçamentária – R\$	
Previsto	Realizado²	Previsto	Realizado
20	20	4.136.000	4.136.000

Esta ação visa proporcionar condições de viabilidade aos projetos audiovisuais específicos de produção, distribuição e exibição por meio da concessão de recursos não-reembolsáveis para projetos que já possuam pelo menos uma fonte de recursos.

2 – Até 31/12/2008 não houve operações realizadas pela FINEP. Considerou-se como “projeto realizado”, a transferência realizada ao agente financeiro para apoio a projetos.

Em 2008, foram transferidos R\$ 4.136.000,00 à FINEP para apoio não-reembolsável a projetos audiovisuais. As montagens das linhas de ação estão sendo planejadas para execução posterior.

O Comitê Gestor deverá definir os casos específicos a serem beneficiados com estes recursos. A partir desta decisão, a ANCINE em conjunto com o agente financeiro, atuará na elaboração das chamadas públicas necessárias e na organização dos critérios de seleção de acordo com as diretrizes encaminhadas.

Em 2008 foram transferidos R\$ 4.136.000,00 à FINEP para que 20 (vinte) projetos na área audiovisual recebam recurso por meio deste apoio não-reembolsável.

2.3.1.3. Ação 006C - Financiamento ao Setor Audiovisual – Fundo Setorial do Audiovisual

Tipo	Direta
Finalidade	Ofertar crédito visando o desenvolvimento do setor audiovisual, por meio de agentes financeiros.
Descrição	Disponibilização por agentes financeiros de linhas de crédito para empresas do setor audiovisual.
Unidade administrativa responsável	Diretoria Colegiada
Unidade executora	Superintendência de Desenvolvimento Econômico
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Superintendência de Desenvolvimento Econômico
Coordenador nacional da ação	Marcos Ribeiro de Moraes
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conforme art. 22, inc. V, da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 22, de 10 de agosto de 2006 – Regimento Interno, são atribuições da Superintendência de Desenvolvimento Econômico: a) promover ações para o desenvolvimento da indústria e do mercado audiovisual brasileiro, bem como o aumento da competitividade; (...) c) promover parcerias institucionais que otimizem recursos e ações de promoção para a indústria audiovisual nacional; d) estimular novas práticas de mercado, objetivando maior sustentabilidade às atividades brasileiras; e) propor novos mecanismos de financiamento à indústria audiovisual brasileira; f) apoiar ações empresariais na promoção do audiovisual brasileiro em outros países.

Meta Física		Meta Orçamentária - R\$	
Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
-	-	7.000.000	7.000.000

A finalidade desta ação é ofertar crédito visando o desenvolvimento do setor audiovisual por meio de agentes financeiros.

Esta ação depende de encaminhamento do Comitê Gestor para que estes recursos sejam disponibilizados às empresas do setor audiovisual.

Ao final de dezembro de 2008 foram transferidos R\$ 7 milhões à FINEP para empréstimos ao setor. Uma das linhas prioritárias desta ação é aportar recursos a projetos consonantes com o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Cinema e do Audiovisual - PRÓ-INFRA, voltados à construção, reforma e aparelhamento de salas de cinema.

2.3.1.4. Ação 005Z - Equalização de Encargos Financeiros Incidentes nas Operações de Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual³

Tipo	Transferências outras
Finalidade	Reduzir os encargos financeiros das operações de financiamento para o desenvolvimento do setor audiovisual.
Descrição	Cobertura da diferença entre os encargos financeiros incidentes nas operações de crédito e os encargos estabelecidos para o setor audiovisual.
Unidade administrativa responsável	Diretoria Colegiada
Unidade executora	Superintendência de Desenvolvimento Econômico
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da	Superintendência de Desenvolvimento Econômico

3 - Foram utilizados recursos da ação 2272 - Gestão e Administração do Programa Brasil, Som e Imagem, alocados no Fundo Nacional de Cultura (UO 42902), para a remuneração do agente financeiro por conta da administração da ação 005Z - Equalização de Encargos Financeiros Incidentes nas Operações de Financiamento ao Setor Audiovisual, o montante de R\$ 76.309,54.

ação	
Coordenador nacional da ação	Marcos Ribeiro de Moraes
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	<p>Conforme art. 22, inc. V, da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 22, de 10 de agosto de 2006 – Regimento Interno, são atribuições da Superintendência de Desenvolvimento Econômico:</p> <p>a) promover ações para o desenvolvimento da indústria e do mercado audiovisual brasileiro, bem como o aumento da competitividade;</p> <p>(...)</p> <p>c) promover parcerias institucionais que otimizem recursos e ações de promoção para a indústria audiovisual nacional;</p> <p>d) estimular novas práticas de mercado, objetivando maior sustentabilidade às atividades brasileiras;</p> <p>e) propor novos mecanismos de financiamento à indústria audiovisual brasileira;</p> <p>f) apoiar ações empresariais na promoção do audiovisual brasileiro em outros países.</p>

Meta Física		Meta Orçamentária - R\$	
Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
-	-	3.815.477	3.815.477

A finalidade desta ação é reduzir os encargos financeiros das operações de financiamento para o desenvolvimento do setor audiovisual, proporcionando a cobertura da diferença entre os encargos financeiros incidentes nas operações de crédito (empréstimos) contratados pela empresas do setor audiovisual. Os recursos transferidos ao agente financeiro para execução desta ação são da ordem de R\$ 3,8 milhões.

A ação de “equalização de encargos financeiros incidentes nas operações de financiamento ao setor audiovisual” tem como importante função minimizar os custos financeiros das operações de crédito (empréstimos) contratados pela empresas do setor audiovisual.

2.3.1.5. Ação 8102 – Administração dos Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual – Fundo Setorial do Audiovisual

Tipo	Direta
Finalidade	Assegurar a operacionalização e a administração dos investimentos retornáveis concedidos ao setor audiovisual.
Descrição	O Agente Financeiro será remunerado em função do volume dos investimentos retornáveis concedidos ao setor audiovisual nas operações de aquisição de ações ou cotas de empresas e de cotas de projetos.
Unidade administrativa responsável	Diretoria Colegiada
Unidade Executora	Superintendência de Desenvolvimento Econômico
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Superintendência de Desenvolvimento Econômico
Coordenador nacional da ação	Marcos Ribeiro de Moraes
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	<p>Conforme art. 22, inc. V, da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 22, de 10 de agosto de 2006 – Regimento Interno, são atribuições da Superintendência de Desenvolvimento Econômico:</p> <p>a) promover ações para o desenvolvimento da indústria e do mercado audiovisual brasileiro, bem como o aumento da competitividade;</p> <p>(...)</p> <p>c) promover parcerias institucionais que otimizem recursos e ações de promoção para a indústria audiovisual nacional;</p> <p>d) estimular novas práticas de mercado, objetivando maior sustentabilidade às atividades brasileiras;</p> <p>e) propor novos mecanismos de financiamento à indústria audiovisual brasileira;</p> <p>f) apoiar ações empresariais na promoção do audiovisual brasileiro em outros países.</p>

Meta Física: Investimento Gerenciado ⁴		Meta Orçamentária – R\$	
Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
10	10	1.098.678	770.987

A finalidade desta ação é assegurar a operacionalização e a administração dos investimentos retornáveis concedidos ao setor audiovisual.

Conforme o artigo 7º do Decreto 6.299 que regulamentou o Fundo Setorial do Audiovisual, o Comitê Gestor credenciou a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP como agente financeiro e com a principal atribuição de repassar os recursos transferidos pela ANCINE exclusivamente às empresas e instituições beneficiárias das ações estabelecidas pelo Comitê Gestor.

Da meta orçamentária prevista de R\$ 1.098.678,00, foram transferidos R\$ 770.987,00 relativos à remuneração do agente financeiro, FINEP, para o gerenciamento dos investimentos em operações de participação em projetos audiovisuais.

2.3.1.6. Ação 6428 – Administração do Financiamento ao Setor Audiovisual – Fundo Setorial do Audiovisual

Tipo	Direta
Finalidade	Assegurar a operacionalização e a administração dos financiamentos concedidos ao setor audiovisual.
Descrição	O Agente Financeiro será remunerado em função do volume de recursos financiados ao setor audiovisual.
Unidade administrativa responsável	Diretoria Colegiada
Unidade executora	Superintendência de Desenvolvimento Econômico
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Superintendência de Desenvolvimento Econômico
Coordenador nacional da ação	Marcos Ribeiro de Moraes

4 – Até 31/12/2008 não houve operações realizadas pela FINEP. Considerou-se como “Investimento Gerenciado”, a remuneração paga ao agente financeiro para o gerenciamento de investimentos.

<p>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</p>	<p>Conforme art. 22, inc. V, da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 22, de 10 de agosto de 2006 – Regimento Interno, são atribuições da Superintendência de Desenvolvimento Econômico:</p> <p>a) promover ações para o desenvolvimento da indústria e do mercado audiovisual brasileiro, bem como o aumento da competitividade;</p> <p>(...)</p> <p>c) promover parcerias institucionais que otimizem recursos e ações de promoção para a indústria audiovisual nacional;</p> <p>d) estimular novas práticas de mercado, objetivando maior sustentabilidade às atividades brasileiras;</p> <p>e) propor novos mecanismos de financiamento à indústria audiovisual brasileira;</p> <p>f) apoiar ações empresariais na promoção do audiovisual brasileiro em outros países.</p>
--	--

Meta Física: Financiamento Gerenciado ⁵		Meta Orçamentária - R\$	
Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
05	05	350.000	140.000

A finalidade desta ação é assegurar a operacionalização e a administração dos financiamentos concedidos ao setor audiovisual.

Da meta orçamentária prevista, foram transferidos R\$ 140.000,00 relativos à remuneração do agente financeiro, FINEP, para o gerenciamento das operações de financiamento a projetos audiovisuais.

5 – Até 31/12/2008 não houve operações realizadas pela FINEP. Considerou-se como “Financiamento Gerenciado”, a remuneração paga ao agente financeiro para o gerenciamento de financiamentos.

2.4. Desempenho Operacional

2.4.1. Indicador I – Percentual de Variação das Operações em Execução no Exercício

a) Utilidade:

Registra a variação do número de todas as operações que estiveram em execução no exercício em relação ao exercício anterior.

b) Tipo:

Eficácia.

c) Fórmula de Cálculo:

$$\left[\frac{\text{Número de operações em execução no exercício } n}{\text{Número de operações em execução no exercício } n-1} - 1 \right] \times 100$$

d) Método de Aferição:

Extração das informações dos sistemas de registro do agente financeiro.

e) Área Responsável:

Superintendência de Desenvolvimento Econômico – SDE e FINEP.

f) Resultado do Indicador no Exercício:

Não houve operações no exercício.

g) Unidade de medida:

Porcentagem (%)

h) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador.

Apesar de o FSA ter sido instituído em 28 de dezembro de 2006, sua regulamentação, pelo Decreto 6.299, ocorreu apenas em 12 de dezembro de 2007. A nomeação do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual foi publicada em maio de 2008, pela Portaria nº 18 do Ministério da Cultura. A primeira reunião do Comitê ocorreu em 1º de agosto e a segunda reunião, que definiu as diretrizes gerais, incluindo a escolha das linhas de ação prioritárias, ocorreu em 24 de setembro de 2008. Nesse sentido, ao longo de 2008 desenvolveram-se as ações iniciais de negociação e credenciamento do agente financeiro e de organização e instalação do Comitê Gestor, além do planejamento geral do Fundo e do desenho de suas primeiras linhas.

Ainda em 2008, em seguida às atividades acima descritas, a ANCINE, como Secretaria Executiva, iniciou os trabalhos de elaboração das chamadas públicas, contratos e formulários necessários a abertura dos editais com os recursos do FSA. Foi necessário ainda planejar o treinamento dos analistas envolvidos no Fundo e iniciar o processo de contratação de consultores para auxiliar na escolha dos projetos candidatos aos recursos financeiros.

i) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis.

Em dezembro de 2008, foram publicados editais de seleção de projetos visando à contratação de operações financeiras do Fundo Setorial do Audiovisual. Os projetos apoiados serão selecionados em 2009, ano em que as primeiras operações do FSA entrarão em fase de execução.

2.4.2. Evolução de Gastos Gerais

Recursos Orçamentários do Fundo Setorial do Audiovisual

Os recursos do FSA são oriundos da própria atividade econômica, de contribuições recolhidas pelos agentes do mercado, principalmente da CONDECINE – Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (fonte 0130), das receitas do FISTEL (fonte 0129), das receitas decorrentes da não aplicação de incentivos fiscais (fonte 0250), das receitas decorrentes de aplicações financeiras (fonte 0280), e de outras que lhe forem destinadas. Em 2008, foram executados R\$ 54.570.872,24 para aplicações no setor.

Evolução dos Gastos Gerais

Descrição	Ano		
	2006	2007	2008
1. PASSAGENS	0,00	0,00	0,00
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DESPESAS EM VIAGENS	0,00	0,00	0,00
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	0,00	0,00	0,00
3.1. Publicidade	0,00	0,00	0,00
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação	0,00	0,00	0,00
3.3. Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00
3.4. Outras Terceirizações	0,00	0,00	0,00
3.5. Suprimento de Fundos	0,00	0,00	0,00
4. CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFI

*Reconhecimento de Passivos
por Insuficiência de
Créditos ou Recursos*

3

3. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada

4

*Restos a Pagar de
Exercícios Anteriores*

4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Execução de Restos a Pagar no Exercício, por ano de inscrição no SIAFI

ANO DE INSCRIÇÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS			
	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
2007*	-	-	-	-	2.590.679,00	-	707.446,56	1.883.232,00
2008	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	2.590.679,00	-	707.446,56	1.883.232,00

Fonte: SIAFI. Gerência de Planejamento Orçamento de Finanças/GPO – ANCINE.

* Foi prorrogado pelo Decreto nº 6.708 de 23/12/2008 no seu Art 1. “Art.1º – A validade dos restos a pagar não processados, inscritos no exercício financeiro de 2007, fica prorrogada até 30 de dezembro de 2009.”

Obs.: Os Restos a Pagar do FSA descritos acima foram inscritos na Unidade Executora 203003 – ANCINE, Gestão 20203. Em 2009, os restos a pagar 2007 do FSA foram cancelados.

*Demonstrativo de Transferência
(recebidas e realizadas) no
Exercício*

5

5. Demonstrativo de Transferência (recebidas e realizadas) no Exercício

Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada

*Previdência Complementar
Patrocinada*

6

6. Previdência Complementar Patrocinada

Não aplicável à natureza jurídica da Unidade Jurisdicionada



*Fluxo Financeiro de Projetos ou
Programas Financiados com
Recursos Externos*

7. Fluxo Financeiro de Projetos ou Programas Financiados com Recursos Externos

Não aplicável à natureza jurídica da Unidade Jurisdicionada



8

Renúncia Tributária

8. Renúncia tributária

Não aplicável à natureza jurídica da Unidade Jurisdicionada

*Declaração sobre a Regularidade
dos Beneficiários Diretos de
Renúncia*

9

9. Declaração sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada



10

Operações de Fundos

10. Operações de Fundos

a) Identificação do Projeto (incluindo finalidade, objetivos, beneficiários e investimentos previstos)

A categoria de programação específica do Fundo Nacional da Cultura, denominada Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, é destinada ao desenvolvimento articulado de toda a cadeia produtiva da atividade audiovisual no Brasil. Criado pela Lei n.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e regulamentado pelo Decreto n.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007.

Em 2008, entre as principais ações do Programa Brasil, Som e Imagem sob responsabilidade da Ancine estão as que compõem o Fundo Setorial do Audiovisual.

O Decreto n.º 6.299/07 estabelece a ANCINE como Secretaria-Executiva do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, com atribuições de Unidade Gestora responsável pela execução orçamentária e financeira das ações do FSA, bem como pelo apoio técnico e administrativo ao Comitê Gestor.

No ano de 2008, o FSA teve como agente financeiro selecionado pelo Comitê Gestor a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, entidade vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT que tem como missão promover a inovação tecnológica em empresas.

Em 2008, foram transferidos recursos a FINEP para a execução das quatro ações de investimento de projetos audiovisuais, além dos valores relativos à sua remuneração conforme condições do contrato realizado com a ANCINE.

A partir daquela data, a ANCINE iniciou os trabalhos de elaboração das chamadas públicas, contratos e formulários necessários aos editais de financiamento com os recursos do FSA, além do fluxo e cronograma da análise dos projetos, planejamento do treinamento dos analistas envolvidos no Fundo e contratação de pareceristas.

No dia 4 de dezembro, após a conclusão das etapas iniciais de planejamento e estruturação do Fundo Setorial do Audiovisual, foi lançado oficialmente o FSA com a abertura das chamadas públicas referente às quatro primeiras linhas de ação aprovadas pelo Comitê Gestor.

Destas primeiras linhas, três delas são relativas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro – PRODECINE: 1) Produção de obras audiovisuais cinematográficas, 2) Aquisição de direitos de distribuição de obras audiovisuais cinematográficas, e 3) Comercialização de obras audiovisuais cinematográficas, e uma linha é relativa ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro – PRODAV: Produção de obras audiovisuais independentes destinadas ao mercado de televisão.

Para a execução do Fundo Setorial do Audiovisual foram criadas seis ações orçamentárias, sendo quatro ações de fomento de diversos tipos e duas ações de administração dos recursos aplicados. Em todas estas ações a ANCINE é a unidade administrativa responsável e a Superintendência de Desenvolvimento Econômico é a área responsável pela execução. As ações de administração são para remunerar o agente financeiro contratado, a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia. Em 2008, foram transferidos executados R\$ 54,5 milhões, entre recursos destinados a serem aplicados no desenvolvimento das atividades audiovisual e remuneração da FINEP.

b) Número de operações e valores aplicados por programa/setor econômico e por unidade da federação;

Não houve operações no em 2008.

c) Número de operações e valores dos investimentos, dos incentivos e dos recursos liberados e aprovados no exercício em relação ao total do programa/setor econômico e ao total por unidade da federação;

Não houve operações no em 2008.

d) Legislação pertinente;

O Fundo Setorial do Audiovisual foi criado pela Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e regulamentado pelo Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007. Soma-se à legislação citada as Resoluções 1 e 5 do Comitê Gestor do FSA, que aprovam o Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual e o Regimento Interno do Comitê de Investimento do Fundo Setorial do Audiovisual, respectivamente.

e) Remuneração do banco operador (valor e fundamento legal);

Em conformidade com a Cláusula Segunda, item 3.3 do Contrato ANCINE-FINEP nº26 de 28 de novembro de 2008, foram repassados ao agente financeiro, a título de remuneração, os seguintes valores:

– Gestão e Administração do Programa = R\$ 159.029,54

– Administração dos Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual = R\$ 770.986,70

– Administração do Financiamento ao Setor Audiovisual = R\$ 140.000,00

TOTAL = R\$ 1.070.016,24

f) Relação dos projetos com a finalidade, beneficiários, investimento previsto e valores liberados no exercício;

Não houve operações no em 2008.

g) Resultados dos acompanhamentos, fiscalizações e avaliações realizados (incluindo identificação das fiscalizações realizadas, de falhas e irregularidades detectadas e das providências adotadas); e

Não houve operações no em 2008.

h) Avaliação crítica dos resultados alcançados (inclusive quanto aos objetivos e metas previstos versus realizados).

Apesar de o FSA ter sido instituído em 28 de dezembro de 2006, sua regulamentação, pelo Decreto 6.299, ocorreu apenas em 12 de dezembro de 2007, ao final do exercício. As ações iniciais de negociação e credenciamento do agente financeiro e de organização e instalação do Comitê Gestor, além do planejamento geral do Fundo, do desenho de suas primeiras linhas e da elaboração dos sistemas necessários, desenvolveram-se, assim, durante o primeiro semestre de 2008. A nomeação do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual foi publicada em maio de 2008 e a definição das Diretrizes Gerais, incluindo a escolha das Linhas de Ação prioritárias, ocorreu na segunda reunião deste comitê, no dia 24 de setembro de 2008.

A partir desta data, a ANCINE, como Secretaria Executiva, iniciou os trabalhos de elaboração das chamadas públicas, contratos e formulários necessários a abertura dos editais de financiamento com os recursos do FSA. Foi necessário ainda planejar o treinamento dos analistas envolvidos no Fundo e iniciar o processo de contratação de consultores de renome para auxiliar na escolha dos projetos candidatos aos recursos financeiros.

Em dezembro de 2008, foram publicados editais de seleção de projetos visando à contratação de operações financeiras do Fundo Setorial do Audiovisual. Os projetos apoiados serão selecionados em 2009, ano em que as primeiras operações do FSA entrarão em fase de execução.

Contando a atipicidade dos primeiros anos de execução de novas políticas públicas, em que se concentram os esforços na articulação, planejamento, prospecção, análise e organização da estratégia de ação, consideram-se positivos os resultados alcançados, uma vez que o complexo arranjo necessário para a operacionalização do Fundo Setorial do Audiovisual foi estruturado, de forma a assegurar o lançamento das chamadas públicas.



*Despesas com
Cartão de Crédito*

11. Despesas com cartão de crédito

Não aplicável à natureza jurídica da Unidade Jurisdicionada

*Recomendações do
Órgão ou Unidade de
Controle Interno*

12

12. Recomendação do Órgão ou Unidade de Controle Interno

Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada

*Determinações e
Recomendações
do TCU*

13

13. Determinações e Recomendações do TCU

Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada

*Atos de Admissão,
Desligamento, Concessão de
Aposentadoria e Pensão
Praticada no Exercício*

14

14. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

Não aplicável à natureza jurídica da Unidade Jurisdicionada

*Dispensas de Instauração
de TCE e TCE cujo envio
ao TCU foi Dispensado*

15

15. Dispensas de Instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado

Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada

*Informações sobre a
Composição de
Recursos Humanos*

16

16. Informações sobre a composição de recursos humanos

Não aplicável à natureza jurídica da Unidade Jurisdicionada

*Outras Informações Consideradas
pelos Responsáveis como
Relevantes para a Avaliação da
Conformidade e do Desempenho
da Gestão*

17

17. Outras Informações Consideradas Pelos Responsáveis como Relevantes para a Avaliação da Conformidade e do Desempenho da Gestão

Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada

*Conteúdos Específicos
por UJ ou Grupo de
Unidades Afins*

18

18. Conteúdo Específicos por UJ ou Grupo de Unidade Afins

Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada

